

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 257, DE 2016

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

EMENDA N.º

No art. 14 do PLP 257/16 dê-se a seguinte redação ao texto proposto para o § 2º do art. 22 da Lei Complementar 101/00:

"§ 2º A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração derivada de determinação legal ou contratual ficará limitada ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA enquanto a despesa total com pessoal se mantiver acima dos 90% (noventa por cento) do limite, ressalvado o previsto no inciso X do art. 37 da Constituição."

JUSTIFICAÇÃO

O texto proposto para o § 2º do art. 22 da Lei Complementar 101/00 ressalva da vedação ali estabelecida a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, porém não estabelece um limite para sua concessão, o que procuramos corrigir com a presente emenda.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2016.

Deputado Chico Lopes